



AEPAS

**Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar
Ronfe, Guimarães
2025**

Estratégia de Educação Para a Cidadania (EEPC)



Tânia Guerreiro, 10

Índice

1. INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO NORMATIVA	3
2. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	4
3. METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO E DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA	7
4. FINS DA ESCOLA: DEMOCRACIA, JUSTIÇA E CONHECIMENTO	8
5. FINS POLÍTICO-EDUCATIVOS DA CIDADANIA NA ESCOLA	8
6. NATUREZA DA PEDAGOGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	9
7. A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NO PROJETO EDUCATIVO DA ESCOLA	10
8. A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO EM “CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO”	11
9. OS DOMÍNIOS E AS APRENDIZAGENS A DESENVOLVER EM CADA CICLO	12
10. A RELAÇÃO ENTRE A ESTRATÉGIA DA ESCOLA E O DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DAS TURMAS.	14
11. PARCERIAS INTERNAS E EXTERNAS.	14
12. A AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS	17
13. AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DA ESCOLA	20
14. PERFIL DO COORDENADOR EEP/C E DOS PROFESSORES DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	20
15. FORMAÇÃO	21
16. HORIZONTE TEMPORAL	22

1. INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO NORMATIVA

A presente “Estratégia de Educação Para a Cidadania” (EEPC) decorre da necessidade normativa instituída pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, nomeadamente do seu n.º 2 do artigo 15.º, onde se estabelece que “*cabe a cada escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania*”, de acordo com um conjunto de parâmetros e exigências normativas, de que se destacam:

- a definição dos domínios de aprendizagem para cada nível de ensino;
- o modo de organização do trabalho;
- os projetos a desenvolver pelos alunos;
- os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos;
- os mecanismos de avaliação da EEPC;
- as parcerias a estabelecer.

Atende igualmente à ENEC da Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025 que Aprova a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, enquanto referencial da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e que, no ponto 5, sobre a “Operacionalização da Educação para a Cidadania — componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento”, estabelece:

«*A operacionalização curricular da Educação para a Cidadania concretiza-se a dois níveis: ao nível de agrupamento de escolas ou escola não agrupada e ao nível de cada turma.*

1.1 — *Ao nível do agrupamento de escolas ou escola não agrupada*

Cabe ao agrupamento de escolas ou escola não agrupada elaborar e aprovar a sua própria Estratégia de Educação para a Cidadania, enquadrada pela ENEC, tendo de definir:

- a) *O(s) ano(s) de escolaridade em que cada uma das dimensões de Educação para a Cidadania, incluídas no 2.º grupo, serão desenvolvidas;*
- b) *O modo de organização do trabalho;*
- c) *Os projetos a desenvolver na e com a comunidade com vista à aprendizagem da cidadania;*
- d) *As parcerias a estabelecer com entidades da comunidade, numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos, seguindo as orientações aprovadas pelo Conselho Geral;*
- e) *Os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos definindo indicadores de avaliação objetivos e incorporando a articulação curricular e a interdisciplinaridade;*
- f) *O modelo de avaliação da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola.*

Os critérios de avaliação devem considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

Ao Conselho Geral, órgão de direção estratégica, responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, compete:

- a) *A definição de orientações e critérios para a elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola;*
- b) *A aprovação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola.*

Ao Conselho Pedagógico compete aprovar os critérios de avaliação da componente curricular de

Assim, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), é inscrita no presente documento a “Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola” (EEPC) tendo igualmente subjacente os seguintes documentos: a Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE), o Despacho nº 6478/2017 de 26 de julho, Decreto-Lei nº55/2018, Despacho nº6605-A/2021, Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025 que Aprova a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, enquanto referencial da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento. Para promover uma maior articulação entre a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e as demais componentes do currículo, foram definidas Aprendizagens Essenciais para esta componente curricular, de modo a assegurar uma clarificação e priorização dos objetivos e aprendizagens a alcançar pelos alunos.

2. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento faz parte das componentes do Currículo Nacional e é desenvolvida em cada AE através de abordagens complementares. Em particular, estabelece-se que no Primeiro Ciclo do Ensino Básico se incluirá uma “área de integração curricular” de “Cidadania e Desenvolvimento”, de natureza transversal, potenciada pela dimensão globalizante deste nível de ensino. Para este ciclo, a definição dos domínios de aprendizagem não obrigatórios para cada nível de ensino; o modo de organização do trabalho; os projetos a desenvolver pelos alunos, o cumprimento das Aprendizagens Essenciais, assim como os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos, serão coordenados pela Coordenadora de Departamento Curricular, pela Coordenadora de Ciclo e pelos Coordenadores do Conselho de Ano, atendendo ao estabelecido nesta EEPC.

No que diz respeito aos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico institui-se a disciplina de “Cidadania e Desenvolvimento”, com avaliação de natureza sumativa, tendo, no entanto, presente que esta se insere numa perspetiva de trabalho pedagógico de natureza interdisciplinar e transversal, envolvendo o Conselho de Turma, ouvidos os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação.

Nesta EEPC, atendendo ao disposto na ENEC, a Educação para a Cidadania, a operacionalizar através da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e, de forma explícita, interdisciplinarmente nas várias disciplinas dos ensinos básico e secundário, congrega oito dimensões a implementar ao longo da escolaridade obrigatória, a saber: Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media e Pluralismo e Diversidade Cultural.

Todas as dimensões são obrigatórias, organizando-se em dois grupos, com implicações diferenciadas, do seguinte modo:

Grupo	Obrigatoriedade	Dimensões
1.º	Obrigatoriedades em todos os anos de escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> • Direitos Humanos • Democracia e instituições Políticas • Desenvolvimento Sustentável • Literacia Financeira e Empreendedorismo
2.º	Obrigatoriedades em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário	<ul style="list-style-type: none"> • Saúde • Risco e Segurança Rodoviária • Pluralismo e Diversidade Cultural • Media

No 1.º grupo, as dimensões devem ser abordadas em cada ano de escolaridade de todos os níveis e ciclos de ensino. No 2.º grupo, para cada um dos três intervalos de anos de escolaridade definidos (1.º ciclo do ensino básico; 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; ensino secundário), a escola deve escolher, pelo menos, um ano de escolaridade para cada uma das dimensões, em conformidade com a respetiva Estratégia de Educação para a Cidadania.

Não obstante, a presente EEPC não se resume apenas aos domínios curriculares estritos da disciplina e da *Área Curricular de Cidadania e Desenvolvimento*. Ao prescrever que “*a componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento, integrando as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas*” e constituindo-se “*como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar*”, mobilizando “*os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares e disciplinas, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma*” (Decreto-Lei n.º 55/2018 , artigo 15.º, n.º, 3, a) e b)), a EEPC institui-se como uma visão organizadora e reflexiva global do currículo de *Cidadania na Escola* (e não só do currículo estrito de “Cidadania e Desenvolvimento”), que se pretende que se alargue ao envolvimento político e cidadão global dos alunos, e dos outros corpos sociais, na Escola e na Comunidade, quando daí decorram ligações diretas com a escola ou instituições com quem a escola tenha protocolos de colaboração ou proximidade organizacional.

Para apoiar esta visão globalizante, que se propõe para esta EEPC, foi elaborado, com a colaboração de todas as substruturas disciplinares do agrupamento, uma articulação entre os domínios de Cidadania e Desenvolvimento e os conteúdos programáticos das diferentes disciplinas. Com este levantamento procurou-se demonstrar que os domínios de Cidadania e Desenvolvimento são intercomunicantes e constituem uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar.

Quadro 1 – Síntese da articulação entre os domínios e os conteúdos das disciplinas

		2º Ciclo EB		3º Ciclo EB		
		5º	6º	7º	8º	9º
1. Domínios obrigatorios - todos os anos de escolaridade	Direitos Humanos	X HGP	X I/HGP	X F/ H	X H/G	X H/G/F
	Democracia e Instituições Políticas	X HGP	X HGP	X H/G	X H	X H
	Desenvolvimento Sustentável	X ET/CN	X	X FQ	X (b) CN/I	X F/G/H
	Literacia Financeira e Empreendedorismo	X ET/I	X ET/I/MAT	X ET/MAT	X ET/I/ MAT/F/H	X (c) ET/ MAT/H
2 Obrigatorias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário	Saúde *Portaria n.º 196-A/2010, de 9 de abril	(a) HGP	X (b) HGP/CN *6 horas CN			X CN/EF/I *12 horas (b) CN
	Risco e Segurança Rodoviária	I	X I	CN/I	F/FQ	X G
		X I		F/I	X F	FQ

	Pluralismo e Diversidade Cultural	X I	EV/F/I	H/F/EV	X G/H/F/EV/I	H/F/EV
	Media		TIC/HGP	TIC/HGP	X TIC/I	TIC/I/H

- (a) A abordar em Oferta Complementar “Literacias Saúde e Ambiente”.
- (b) Em articulação com a disciplina de Ciências Naturais.
- (c) Em articulação com a disciplina de Matemática

3. METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO E DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA

Tendo em vista o desenho curricular e a aplicação prática deste documento, destaca-se a necessidade de uma coerência básica entre a ideia de *Cidadania na Escola* e *Democracia na Escola*, seja na sua dimensão participativa, seja na sua dimensão deliberativa, envolvendo todos os seus agentes, a começar pelos alunos e pelos professores, mas alargando-se, sempre que possível, aos outros corpos sociais.

Em relação à disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (2º e 3º Ciclo) essa construção passou, e deverá passar, pelos seguintes passos:

I – Constituição de um Grupo de Trabalho formado pelo(a) Coordenador(a) da Educação para a Cidadania, pela(o) Coordenador(a) de Departamento Curricular do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e pelo(a) Coordenador(a) de Ciclo e pelos professores que lecionam e orientam a disciplina no Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico. Este Grupo de Trabalho elabora uma *proposta* com:

- ✓ Distribuição dos Domínios/Áreas temáticas por ciclos e anos de escolaridade;
- ✓ Distribuição das Aprendizagens Essenciais dos Domínios Obrigatórios pelos diferentes anos de escolaridade;
- ✓ Modelo de Planificação para os Projetos a desenvolver;
- ✓ Critérios /Instrumentos de Avaliação das Aprendizagens dos alunos;
- ✓ Modo de Organização do Trabalho da escola.

II – A *proposta* elaborada pelo Grupo de Trabalho, é apresentada aos Departamentos Curriculares para que procedam à sua validação/propostas de alteração. Nesta fase, os alunos serão igualmente ouvidos em Assembleia de Turma e Conselhos de Turma e, se se justificar, através de um plenário de delegados e subdelegados de turma. Os encarregados de educação serão igualmente ouvidos no âmbito dos conselhos de turma;

III – A aprovação final do EEPC, ponderados os relatórios daqueles debates e audições, ocorrerá no Conselho Pedagógico, do que será dado conhecimento ao Conselho Geral.

IV - A todo o momento o Conselho Pedagógico, o coordenador da EEP/C ou os professores que lecionam e orientam a disciplina ou a *Área Curricular de Cidadania e Desenvolvimento*, podem rever ou dar início a um processo de revisão do presente documento.

4. FINS DA ESCOLA: DEMOCRACIA, JUSTIÇA E CONHECIMENTO

A Cidadania e Desenvolvimento assume-se como um espaço curricular privilegiado para o desenvolvimento de aprendizagens com impacto tridimensional que atende aos três eixos:

- Atitude cívica individual (Identidade, cidadão, direitos humanos);
- Relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo);
- Relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).

Assim, a componente de Cidadania e Desenvolvimento visa contribuir para o desenvolvimento de atitudes e comportamentos, de diálogo e de respeito pelos outros, alicerçando modos de estar em sociedade que tenham como referência os direitos humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social.

5. FINS POLÍTICO-EDUCATIVOS DA CIDADANIA NA ESCOLA

A educação para a cidadania pressupõe cidadãos mais informados e conscientes acerca dos problemas da sociedade, tais como as desigualdades, a exclusão social e a pobreza, entre outras, contribuindo seguramente para o estabelecimento de um desenvolvimento mais justo, coeso, sustentável e sustentado do mundo.

Integrando a educação política, a educação cívica e a educação para os valores, ela visa contribuir para a construção da identidade e o desenvolvimento da consciência cívica dos indivíduos, tendo no horizonte uma participação plena e ativa em todos os aspectos pessoais e coletivos.

A educação para a cidadania é o conjunto de práticas e atividades cuja finalidade é tornar os indivíduos mais bem preparados para participar ativamente na vida democrática, através da assunção do exercício dos seus direitos e responsabilidades sociais. Concretiza-se, portanto, através de experiências diversificadas e de práticas sociais, sendo necessário reconhecer todas as influências educativas formais, informais e não formais.

A educação para a cidadania ultrapassa grandemente a educação política, a educação cívica, a educação para os valores e a educação para o caráter, constituindo-se como um aglomerado de todas elas. A educação para a cidadania possui, assim, uma dupla dimensão. Por um lado, uma vertente socializadora que visa essencialmente proporcionar às crianças e jovens ideias sobre as regras, valores e saberes da(s) comunidade(s) ajudando-os, assim, a tornarem-se membros dela(s) e, por outro lado, uma vertente que tem como objetivo habilitá-los para construírem e assumirem compromissos sociais, compreendendo que a sua voz e a sua ação podem ter influência no que acontece consigo e com os outros à sua volta, contribuindo para uma mudança para melhor.

Em suma, a educação para a cidadania possibilita o desenvolvimento de três tipos de competências: **cognitivas** (conhecimentos sobre aspectos políticos e jurídicos, questões do mundo atual, direitos

humanos e cidadania democrática); **éticas** (escolha dos valores alinhados com os princípios democráticos e direitos humanos); e **sociais** (atuação na comunidade, na resolução de problemas, no debate público). A conjugação de conhecimentos, valores e ações constituem, assim, os aspectos fundamentais de toda a ação cívica, para uma participação refletida e empenhada.

6. NATUREZA DA PEDAGOGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Esta disciplina é por excelência adequada a utilizar metodologias ativas de trabalho, nomeadamente a de trabalho de projeto, afirmado-se uma mais-valia para o trabalho interdisciplinar e transdisciplinar. Deve ter-se em conta que a disciplina tem uma reduzida carga horária, pelo que terá que haver grande ponderação na seleção das atividades a desenvolver em cada uma das aulas.

Entre as diversas opções metodológicas, a Cidadania e Desenvolvimento deverá afirmar-se também na consecução de projetos interdisciplinares e outras iniciativas de gestão flexível e globalizadora do currículo, os quais devem promover uma dinâmica do trabalho centrada no papel dos alunos enquanto autores e intervenientes dos seus processos educativos, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas. Neste âmbito, propõe-se o desenvolvimento de atividades realizadas através da metodologia de trabalho de projeto, valorizando as artes, a ciência, as humanidades, as TIC, e o trabalho experimental, colaborativo e cooperativo. Projetos através dos quais se devem desenvolver experiências de comunicação/expressão em língua portuguesa e línguas estrangeiras, bem como o exercício da cidadania ativa.

Quanto às metodologias de trabalho, deve-se promover a criação de ambientes educativos inovadores e de envolvimento dos alunos no processo ensino-aprendizagem, tais como:

- Aprendizagens baseadas em projetos ou problemas;
- Estudos de caso;
- Dinâmicas em grupo;
- Debates/Assembleia de Turma;
- Trabalho de Pesquisa;
- Construção de mapas conceptuais;
- (...)

Em relação ao trabalho de planificação e execução das atividades, deve-se procurar

- Recurso ao trabalho colaborativo;
- Estabelecimento de critérios de avaliação próprios;
- Construção de uma planificação anual;
- Criação de Instrumentos de monitorização trimestral;
- Construção de materiais, tais como: guiões de trabalho para os alunos, instrumentos de avaliação, etc., para aplicação em contexto de trabalho de sala de aulas;
- (...)

7. A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NO PROJETO EDUCATIVO DA ESCOLA

A “Estratégia de Educação Para a Cidadania” aqui apresentada, constitui um instrumento fundamental para orientar o trabalho a desenvolver na escola, no sentido de concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC):

- Formação de cidadãos responsáveis, autónomos, solidários e conscientes dos seus direitos e deveres, exercidos num ambiente de respeito, diálogo e pluralismo, sustentados nos valores democráticos e nos Direitos Humanos. (...)

- Face aos desafios atuais, nomeadamente a emergência da inteligência artificial, a saúde mental e o bem-estar dos jovens, as desigualdades socioeconómicas, a sustentabilidade climática e a preservação da biodiversidade, as migrações e a mobilidade internacional, a Educação tem a responsabilidade de promover uma cidadania informada, que potencie a participação cívica. (...)

- Pretende-se que os alunos adquiram conhecimentos, capacidades, atitudes e valores que os habilitem para a participação cívica, contribuindo assim para sociedades mais justas e inclusivas, no quadro da democracia, dos valores constitucionais e da defesa dos Direitos Humanos. (...)

- Pretende-se, deste modo, que as aprendizagens essenciais promovam, por um lado, atitudes cívicas conscientes e, por outro lado, relacionamentos interpessoais e sociais responsáveis, que capacitem os alunos para a participação na vida escolar, social e comunitária e para a avaliação crítica das implicações individuais e coletivas das suas ações e escolhas. (...)

- Pretende-se que os alunos aprendam e adquiram conhecimentos e competências que os ajudem no seu desenvolvimento individual e na sua participação cívica, no quadro da democracia, dos valores constitucionais e da defesa dos Direitos Humanos.

Esta conceção de Educação para a Cidadania enquadra-se igualmente no disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, e está alinhada com a visão proposta pelo Conselho da Europa.

Na escola, a EEPC constitui-se como uma das linhas orientadoras, transversal ao Projeto Educativo, identificando e priorizando os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar para cada nível de educação e ensino, no sentido de dar cumprimento aos eixos estratégicos delineados no Projeto Educativo (PE).

Através do seu PE, o Agrupamento ambiciona contribuir para impulsionar um modelo pedagógico ajustado às necessidades e interesses dos seus alunos, que seja capaz de responder às necessidades da comunidade envolvente e às exigências do mundo atual e, assim, preparar e qualificar os seus alunos para prosseguirem os seus estudos, munindo-os de capacidades que garantam a sua adaptação e integração nos mais diversos contextos e assegurem a aprendizagem ao longo da vida. É necessário que a escola seja capaz de promover o desenvolvimento de competências necessárias à realização e desenvolvimento pessoais, à cidadania ativa e à coesão social.

Importante será também, manter uma constante articulação com o meio envolvente, que permitirá aprofundar a formação pessoal e social dos alunos e a sua participação ativa e responsável na identificação e procura de soluções para os problemas emergentes da comunidade. Só desta forma se

poderá projetar uma escola aberta à comunidade, com um papel intervencivo na resolução dos seus desafios. Numa escola que se idealiza, numa perspetiva humanista, como formadora de empatias capazes de fomentar a participação dinâmica, responsável e colaborativa de todos, o respeito pelos outros e os valores e princípios democráticos dos direitos humanos devem constituir a base da atuação dos seus agentes.

Assim, é essencial que a escola, atenta às diversidades culturais existentes, dentro e fora dela, fomente a formação de cidadãos responsáveis, intervenientes, tolerantes e solidários. Com o objetivo de concretizar os princípios da Escola Inclusiva, que estiveram na base das práticas pedagógicas deste Agrupamento, procurar-se-á continuar a fomentar o sucesso educativo de todos os alunos, garantindo aos que têm necessidades específicas os apoios necessários, adotando as estratégias educativas que melhor se adaptem à situação de cada um.

8. A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO EM “CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO”

No quadro do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho da “Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania” faz parte integrante e nuclear a disciplina de “Cidadania e Desenvolvimento”, obrigatória nos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico e constituindo-se como um “Área Curricular” nos outros níveis de ensino, operacionalizada de modo transversal às várias disciplinas.

No caso específico do AEPAS estabelece-se que:

Quanto ao Primeiro Ciclo do Ensino Básico define-se um quadro curricular a aprovar anualmente pelo Conselho Pedagógico, onde se inscrevem a distribuição dos *domínios não obrigatórios* por anos de escolaridade, a distribuição das *Aprendizagens Essenciais dos Domínios Obrigatórios* pelos diferentes anos de escolaridade; os objetivos a atingir e as estratégias pedagógicas tidas como adequadas. Supletivamente, o/a professor(a) titular de turma poderá, em sede de plano de turma, determinar as adaptações práticas tidas como adequadas a cada turma em particular, no respeito global do quadro curricular aprovado.

Quanto aos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico, é aprovado anualmente pelo Conselho Pedagógico um quadro curricular global. Tal como no Primeiro Ciclo do Ensino Básico, também aqui, e supletivamente, o/a professor / professora ou Conselho de Turma poderá, em sede de plano de turma, e ouvidos os alunos da turma e encarregados de educação, determinar as adaptações práticas tidas como adequadas a cada turma em particular, no respeito global do quadro curricular aprovado.

Para esse efeito, será preenchido ao longo do ano um registo de articulação que será anexado aos Planos de Turma onde serão registadas as atividades realizadas em cada turma relativas à Educação para a Cidadania e os seus diferentes domínios e AE.

Ainda para as turmas dos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico, estabelece-se que o tempo curricular disciplinar de “Cidadania e Desenvolvimento” é de 45 minutos semanais. Nestes ciclos os/as professores/as de CD organizam-se por ano de escolaridade e, em coordenação com o Coordenador da EEPC, elaboram as planificações, inscrevem os objetivos a atingir e as estratégias pedagógicas tidas como adequadas para cada ano de escolaridade tendo como guia o estabelecido neste documento.

9. OS DOMÍNIOS E AS APRENDIZAGENS A DESENVOLVER EM CADA CICLO

A Educação para a Cidadania consubstancia-se na componente de currículo Cidadania e Desenvolvimento (CD), que integra as matrizes de todos os anos de escolaridade, do ensino básico, incluída nas Ciências Sociais e Humanas.

Conforme estabelecido na ENEC, a componente curricular da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento tem agora Aprendizagens Essenciais. A introdução de Aprendizagens Essenciais para a componente de Cidadania e Desenvolvimento, pretende que as dimensões nela contidas e definidas na ENEC sejam lecionadas aos alunos do ensino básico e secundário de uma forma mais coerente e consistente. Na Introdução às Aprendizagens Essenciais afirma-se que «As Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento que aqui se apresentam, no que se refere a “Conhecimentos, Capacidades, Atitudes e Valores”, bem como às “Ações Estratégicas”, estão organizadas em oito dimensões de Educação para a Cidadania, as quais se organizam em dois grupos. O primeiro grupo, obrigatório em todos os anos de escolaridade do Ensino Básico e do Ensino Secundário, é constituído pelas dimensões “Direitos Humanos”, “Democracia e Instituições Políticas”, “Desenvolvimento Sustentável” e “Literacia Financeira e Empreendedorismo”. O segundo grupo, obrigatório no 1.º ciclo do Ensino Básico, no conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico, e no Ensino Secundário, é composto pelas dimensões “Pluralismo e Diversidade Cultural”, “Media”, “Saúde”, e “Risco e Segurança Rodoviária”, cabendo à escola escolher o(s) ano(s) de escolaridade em que cada uma das dimensões vai ser desenvolvida, em conformidade com a respetiva Estratégia de Educação para a Cidadania.»

No 1.º ciclo do ensino básico, a Cidadania e Desenvolvimento é uma área de natureza transdisciplinar, potenciada pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a CD, enquanto disciplina anual e autónoma, funcionará semanalmente. A CD, pode ainda desenvolver-se na realização de projetos de trabalho, elencados no **Quadro 3** sobre as parcerias internas, envolvendo diferentes disciplinas e anos de escolaridade.

Enquanto processo educativo, a Cidadania e Desenvolvimento deve contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, interventivas, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo. Assim, será importante apelar à participação dos alunos e ao desenvolvimento do seu sentido crítico e capacidade de argumentação.

O modelo proposto de operacionalização prevê, deste modo, três vertentes de desenvolvimento desta componente, a saber:

- Transversalmente na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar (toda a escolaridade);
- Especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (2.º e 3.º ciclo EB);
- Globalmente em projetos de escola (toda a escolaridade).

No âmbito da CD, consideram-se aprendizagens esperadas por ciclo e por domínios:

- Conceção de cidadania ativa;

- Identificação de competências essenciais de formação cidadã (Competências para uma Cultura da Democracia).

Esta EEPC tem também em conta a Portaria n.º 196-A/2010, de 9 de abril, ainda em vigor, onde se consagram «*as bases gerais do regime de aplicação da educação sexual em meio escolar, conferindo-lhe o estatuto e obrigatoriedade, com uma carga horária adaptada e repartida por cada nível de ensino*». Não obstante esta portaria estabelecer que «os conteúdos da educação sexual são ministrados nas áreas curriculares não disciplinares, designadamente em formação cívica e completados pelas áreas curriculares disciplinares» esta atribuição poderá ser assegurada pela disciplina de “Cidadania e Desenvolvimento”, nos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico e na respetiva “Área Curricular” do Primeiro Ciclo.

No artigo 5.º da Portaria n.º 196-A/2010, em relação à Carga horária, estabelece-se que «*A carga horária dedicada à educação sexual é adaptada a cada nível de ensino e a cada turma e que «De acordo com os limites definidos no artigo 5.º da Lei n.º 60/2009, de 6 de Agosto, a carga horária não pode ser inferior a seis horas para os 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, nem inferior a doze horas para o 3.º ciclo do ensino básico e secundário, distribuídas de forma equilibrada pelos diversos períodos do ano letivo.*» Assim, nas planificações a elaborar, quer para o Primeiro Ciclo do Ensino Básico, quer para os Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico, deve-se atender a estes pressupostos aquando da abordagem do domínio da Saúde no Primeiro Ciclo e no 6º e 9º ano e, neste último caso, articular essa abordagem com a disciplina de Ciências Naturais.

Nos termos dos normativos referenciados, Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, publicada no Diário da República n.º 166, I Série, em 29 de agosto da Presidência de Conselho de Ministros, em reunião de professores de Cidadania e Desenvolvimento e o coordenador da EEPC / AEPAS foi elaborada a seguinte distribuição de domínios curriculares:

Quadro 2- Domínios curriculares AEPAS

Domínios obrigatórios - todos os anos de escolaridade	1º Ciclo EB				2º Ciclo EB		3º Ciclo EB		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Democracia e Instituições Políticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento Sustentável	X	X	X	X	X	X	(a)	(a)	X
Literacia Financeira e Empreendedorismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Obrigatoriedades em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico	Saúde				X		X (b)		X (b)
	Risco e Segurança Rodoviária	X					X		X (c)
	Pluralismo e Diversidade Cultural		X		X			X	
	Media		X					X	
	Totais domínios abordados por ano	5	5	5	5	5	6	5	5

- (a) A abordar em Oferta Complementar “Literacias Saúde e Ambiente”.
- (b) Em articulação com a disciplina de Ciências Naturais e atendendo à Portaria n.º 196-A/2010, de 9 de abril que determina que o tema Sexualidade seja abordado 6 horas no 1º e no 2º Ciclo e 12 horas no 3º ciclo.
- (c) Em articulação com as disciplinas de CFQ e CN

Esta distribuição mereceu a análise e aprovação das diferentes estruturas educativas e junto dos encarregados de educação e alunos no âmbito dos Conselhos de turma.

10. A RELAÇÃO ENTRE A ESTRATÉGIA DA ESCOLA E O DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DAS TURMAS

Os Planos de Turma devem refletir o plano estratégico de Cidadania e Desenvolvimento do agrupamento, tendo em conta as especificidades das diferentes turmas. Pretende-se que a disciplina sirva como plataforma de articulação para a dinamização de projetos transdisciplinares e interdisciplinares nas diferentes turmas.

A implementação das dinâmicas inter e transdisciplinares ancoram-se nos seguintes pilares de ação pedagógica:

- Intervenção articulada e integradora de CD, áreas curriculares disciplinares, projetos e mobilização de recursos internos e estabelecimento de parcerias com a comunidade local;
- O aluno no centro das aprendizagens, sendo autor e construtor dos seus processos educativo nas diferentes interações com os seus pares e professores;
- O trabalho colaborativo de equipas de professores na conceção, execução e avaliação de projetos de ensino aprendizagem.

A grelha de registo de articulação, que será anexado aos Planos de Turma, será uma ferramenta essencial para atingir esta inter e transdisciplinaridade relativa à Educação para a Cidadania e os seus diferentes domínios e AE. Importante também neste aspeto é a prática, aprovada em Conselho Pedagógico, de que todas as propostas de atividades a incluir no PAA referiram que domínios da Cidadania serão abordados nas diferentes atividades.

11. PARCERIAS INTERNAS E EXTERNAS

Conforme a ENEC, os projetos desenvolvidos na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e outros projetos realizados na escola devem estar articulados com a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola e ser desenvolvidos preferencialmente em parceria com entidades da comunidade. Neste contexto elencam-se no **Quadro 3** as parcerias internas que poderão ser convocadas para a realização dos projetos desenvolvidos na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento:

Quadro 3 – Parcerias internas

Clubes/Projetos/Estruturas	Domínio	Áreas de Competências
Projeto Educação para a Saúde	Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação e exercício físico)	Linguagem e textos Informação e Comunicação
Projeto PES e UCC Sol Invictus - Centro de Saúde de Caldas das Taipas		
Eco Escolas	Desenvolvimento Sustentável;	Pensamento Crítico e Criativo Raciocínio e Resolução de Problemas
Projeto «No poupar está ganho»	Literacia Financeira e Empreendedorismo	
OP - Orçamento Participativo das Escolas	Democracia e Instituições Políticas Literacia Financeira e Empreendedorismo	
Desporto Escolar	Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação e exercício físico)	Saber Científico, Técnico e Tecnológico
Projeto +Desporto		
Projeto de Combate ao Insucesso Escolar	Todos	Relacionamento Interpessoal Desenvolvimento Pessoal e Autonomia
Erasmus+		
Sala de Estudo		
Ateliê de Teatro	Diversidade Cultural; Media	
Projeto «EducaBicla» (CMG)	Risco e Segurança Rodoviária	

Biblioteca Escolar/Centro de Recursos Educativos	Todos	Bem-estar, Saúde e Ambiente
Projeto: ALer+ “Ler para Cres...Ser”		Sensibilidade Estética e Artística
Leitura em Vai e Vem		
Projeto 10 Minutos a Ler Projeto “A Biblioteca bate à porta...Lê e dá a LER”		Consciência e Domínio do Corpo
Projeto Parlamento dos Jovens	Todos	
Clube Europeu	Todos	
Clube de História		
Clube de Línguas		
Clube de Música		
Oficina de Artes	Todos	
Plano Nacional de Cinema		
“CINANIMA Vai às Escolas”		
Projeto Ciência na Escola/ Rede de Clubes Ciência Viva	Saúde;	
Curtir Ciência (CCV Guimarães)	Risco e Segurança Rodoviária;	
Plano Tecnológico	Desenvolvimento Sustentável;	
	Literacia Financeira e Empreendedorismo	

Tal como também preconiza a ENEC, é importante reforçar o paradigma de parceria, no sentido de torná-lo uma opção sistemática que seja integrada e plenamente refletida na cultura das escolas e se concretize na negociação e adoção de práticas que incorporem relações horizontais. Assim, é desejável que as escolas, para o desenvolvimento da sua Estratégia de Educação para a Cidadania, estabeleçam parcerias com entidades externas à escola como uma prática a privilegiar pelas escolas potenciando soluções de complementaridade e convergência capazes de gerar sinergias locais e regionais que de forma contextualizada contribuam para o desenvolvimento de experiências reais de participação e de vivência da cidadania. Este agrupamento tem como preferenciais e habituais stakeholders estes que agora se elencam:

Quadro 4 – Parcerias externas

- A Oficina (o Centro de Artes e Mesteres Tradicionais de Guimarães)
- Desporto Escolar DGEN

- Assembleia da República	- Editoras
- Biblioteca Municipal Raúl Brandão	- Empresa Bolama
- Câmara Municipal de Guimarães	- Federações Desportivas
- Casa da Memória (CMG)	- GNR
- Centro Ciência Viva	- Juntas de Freguesia da área de influência do agrupamento
- Centro de Formação Francisco de Holanda	- Laboratório da Paisagem
- Centro de Recursos para a Inclusão (CRI)	- Museu Martins Sarmento
- Centro Internacional das Artes José de Guimarães	- Planetário do Porto
- Centro Saúde da Caldas das Taipas	- Plano Nacional de Cinema
- Centro Social de Brito	- Plano Nacional de leitura
- Centro Social e Paroquial de Ronfe	- PSP
- Cercigui	- Rede de Bibliotecas Escolares
- CIM do Ave	- Rede de Escolas Magalhânicas (DGE)
- Cinanima - "CINANIMA Vai às Escolas"	- RESINORTE
- CITEVE	- Sociedade Martins Sarmento
- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Guimarães	- UCC Sol Invictus (ARS Norte)
- Conservatório de Música de Guimarães	- Universidade do Minho
- CRTIC de Guimarães	- USF Ronfe
	- VIMAGUA

12. A AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

Avaliação dos alunos

As aprendizagens dos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico são iminentemente de caráter qualitativo e visam dar a conhecer aos seus pais/encarregados de educação e professores os estádios de desenvolvimento sócio afetivo das crianças, devendo ser registados como para as outras componentes do currículo, nos termos dos critérios de avaliação globalmente estabelecidos para o ciclo de ensino.

No que diz respeito aos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico, a avaliação é qualitativa a todo o momento e sumativa no final do período e de ano, nos termos da lei geral e dos critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico para esta disciplina.

Os critérios de avaliação para a componente de Cidadania e Desenvolvimento são os transversais a todo o AEPAS e definidos e validados pelo Conselho Pedagógico. Na avaliação dos alunos deve ter-se em conta o impacto da participação dos mesmos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

De acordo com o princípio que norteia o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, este tem uma base humanista *“A escola habilita os jovens com saberes e valores para a construção de uma sociedade mais justa, centrada na pessoa, na dignidade humana e na ação sobre o mundo enquanto bem comum a preservar.”* A avaliação deve, por isso, integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional.

Sugere-se uma valorização relevante das atitudes e do empenho nas atividades propostas, uma vez que a sua transversalidade assenta nestes aspetos, sendo as aprendizagens já valorizadas nas restantes disciplinas do currículo.

Quadro 5 – PERFIS/DESCRITORES / CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PERFIS/DESCRITORES e CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Conforme critérios transversais / descriptores aprovados para o AEPAS	
PARTICIPAÇÃO	
(Ser solidário; respeitar-se a si próprio e aos outros; saber ouvir; estar atento; colaborar com espírito de partilha e de entreajuda; participar nas atividades propostas; cumprir as tarefas)	
Cumpre sempre as regras e deveres definidos nos documentos estruturais e orientadores na sua redação atual.	MB
Intervémativamente, revela muito interesse e colabora sempre nas atividades com rigor, respeitando as opiniões e os sentimentos alheios.	
Cumpre as regras e deveres definidos nos documentos estruturais e orientadores na sua redação atual.	B
Intervém regularmente por sua iniciativa e/ou quando solicitado, revela interesse pelas atividades e colabora em grande parte das mesmas com rigor respeitando as opiniões e os sentimentos alheios.	
Cumpre quase sempre as regras e deveres definidos nos documentos estruturais e orientadores na sua redação atual.	S
Intervém pouco, mas revela algum interesse pelas atividades da aula, colaborando regularmente nas mesmas algum rigor respeitando as opiniões e os sentimentos alheios.	
Não cumpre as regras e deveres definidos nos documentos estruturais e orientadores na sua redação atual.	I
Não intervém, revela pouco interesse pelas atividades da aula e raramente colabora nelas ou colabora sem rigor ou desrespeitando as opiniões e os sentimentos alheios.	
CONHECIMENTO	

	(Conhecimento de conceitos, compreensão de conceitos e a sua mobilização, integração e utilização para resolver uma diversidade de problemas apresentando com rigor a terminologia científica)		
Transfere, relaciona e aplica o conhecimento a novas situações, com muita facilidade e rigor científico.	MB	15%	
Transfere e relaciona o conhecimento com facilidade e rigor científico, mas nem sempre o aplica a novas situações.	B		
Transfere e relaciona o conhecimento e o rigor científico com alguma dificuldade e raramente o aplica a novas situações.	S		
Não transfere nem relaciona o conhecimento e o rigor científico	I		
TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO			
<p>(Utiliza e domina instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar, validar e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma, verificando diferentes fontes documentais e a sua credibilidade. Interpreta informação, planeia e conduz uma pesquisa. Transforma a informação em conhecimento.)</p>			
Demonstra elevada capacidade de pesquisa, seleção e análise de informação.	MB	30%	
Demonstra capacidade de pesquisa, seleção e análise de informação.	B		
Demonstra capacidade de pesquisa e seleção, mas nem sempre analisa corretamente a informação.	S		
Não demonstra capacidade de pesquisa e seleção.	I		
COMUNICAÇÃO			
<p>(Organização do seu trabalho, organização adequada das ideias, boa colocação e clareza na comunicação e rigor linguagem, tempo)</p>			
Expressa-se sempre com correção, clareza, organização e rigor.	MB	15%	
Expressa-se com correção, clareza, organização e rigor no uso da linguagem.	B		
Expressa-se com dificuldade, embora não implique perda de inteligibilidade e/ou de sentido.	S		
Expressa-se com muitos erros, cuja gravidade implica a perda frequente de inteligibilidade e/ou de sentido.	I		

Valores, atitudes, capacidades e conhecimentos a desenvolver

Os valores e áreas de competência estão definidos no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*. Esses valores, áreas de competência e respetiva operacionalização pretendem contribuir para a formação do aluno como cidadão participativo, iniciando o caminho do exercício da cidadania ao longo da vida. Portanto, cruzando as áreas de competência com as atitudes e valores adaptados ao contexto do agrupamento levaram a listagem dos seguintes objetivos de aprendizagem a atingir pelos alunos:

Objetivos de aprendizagem/resultados esperados:

- O aluno reconhece e utiliza linguagens verbais e não-verbais (da língua materna e de línguas estrangeiras), para além de simbólicas para comunicar em diferentes situações, pessoais, sociais e de aprendizagem, para construir conhecimento e compartilhar sentidos;
- O aluno pesquisa, avalia e valida informação recolhida em fontes documentais físicas e digitais, cruzando fontes para testar a sua credibilidade. Para além disso, organiza a informação recolhida de acordo com um plano de trabalho e tendo em vista a elaboração e apresentação desse trabalho ou experiência de aprendizagem;
- O aluno observa, analisa, discute ideias, processos e produtos, apresenta e explica conceitos estudados, de forma autónoma e crítica, junto de diferentes públicos, concretizado em produtos discursivos, textuais, audiovisuais e/ou multimédia, respeitando as regras próprias de cada ambiente;
- O aluno coloca e analisa questões a investigar, define estratégias e responde às questões inicialmente colocadas, analisa criticamente as conclusões a que chegou e reformula, se necessário, as estratégias adotadas;
- O aluno junta esforços para atingir objetivos, valoriza a diversidade de perspetivas, mantém relações diversas e positivas com colegas e comunidade, coopera, negoceia, debate e resolve problemas de natureza relacional, de forma pacífica;
- O aluno realiza a sua autoavaliação, reconhece os seus pontos fortes e fracos e mostra-se persistente na superação das suas dificuldades/pontos fracos;
- O aluno assume e responsabiliza-se pelas suas atitudes, escolhas e ações.

Em vista dos objetivos de aprendizagem listados e temas propostos, os conhecimentos da disciplina vivem, essencialmente, dos contributos e articulações com as diferentes áreas curriculares disciplinares e, embora não descurando a compreensão dos conceitos essenciais associados a cada subdomínio/tema, deve assentar, principalmente, no saber-fazer em que o papel do aluno é central na escolha do subdomínio e desenvolvimento da(s) experiência(s) de aprendizagem.

13. AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DA ESCOLA

Segundo a ENEC, a escola, no âmbito da sua autonomia, é responsável pela monitorização e avaliação da sua Estratégia de Educação para a Cidadania, definindo a metodologia a aplicar. A Avaliação da EEPC no Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar deverá ser realizada pelo Coordenador da Educação

para a Cidadania, pelos professores que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e pelos alunos, bem como integrar os dispositivos de autoavaliação. Esta avaliação deverá ser realizada no final de cada ano letivo, a partir de questionários online que serão enviados aos alunos do 2º e 3º ciclo do AEPAS, ou seus representantes, e a todos os professores que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento. Esta avaliação deve permitir detetar constrangimentos na concretização do projeto e identificar/definir formas de os superar. Esta avaliação da EEPC deverá estar articulada e inscrita no processo de Autoavaliação do Agrupamento. Os resultados desta avaliação serão anualmente apresentados em Conselho Pedagógico.

14. PERFIL DO COORDENADOR EEPC E PROFESSORES DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

A Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania estabelece que «*a coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola é assegurada por um docente designado para o efeito. Recomenda-se que este coordenador integre o Conselho Pedagógico, salvaguardando o estabelecido na legislação em vigor relativamente à composição deste órgão de gestão do agrupamento de escolas ou escola não agrupada.*

Ao coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola cabe:

- a) *Promover a elaboração da proposta de Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola;*
- b) *Submeter à aprovação do Conselho Pedagógico a proposta de critérios de avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento;*
- c) *Articular o desenvolvimento da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola com os demais docentes, em particular com os que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, bem como com as estruturas de gestão do agrupamento de escolas ou escola não agrupada;*
- d) *Acompanhar a implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola e promover a respetiva avaliação;*
- e) *Colaborar com a monitorização da ENEC.*

Quanto ao Perfil do(a) professor(a) de Cidadania e Desenvolvimento este deve assentar numa formação humanista, fundamental para o desenvolvimento da CD, porquanto facilita a interligação entre as aprendizagens das disciplinas e os domínios a serem abordados nesta componente do currículo. Paralelamente, poderão ser tidos em consideração outros fatores relativamente aos professores: formação na área da cidadania, motivação para abordagem desta área e para a utilização de metodologias de projeto e experiência na coordenação de equipas pedagógicas.

No contexto educativo deste Agrupamento, este(a) docente assume um papel de destaque no desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Nesse sentido, o(a) professor(a) de Cidadania e Desenvolvimento deve:

- Saber identificar e ter respeito pelas diferenças culturais de alunos(as) e da restante comunidade educativa;

- Conseguir estabelecer e manter relações empáticas com discentes;
- Saber criar situações de aprendizagem para os(as) alunos(as) desenvolverem pensamento crítico, trabalho colaborativo e resolução de problemas;
- Saber potenciar situações de aprendizagem em articulação com a comunidade;
- Possuir competências de trabalho, nomeadamente, em metodologia de projeto;
- Possuir competências de utilização de meios tecnológicos;
- Ter capacidade organizativa e colaborar na coordenação desta área;
- Sentir-se motivado para desempenhar tarefas, sem imposição superior.

15. FORMAÇÃO

O/A Coordenador/a da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola no seu relatório anual de avaliação deverá incluir as necessidades de formação contínua de docentes neste domínio referindo as ações de formação prioritárias.

16. HORIZONTE TEMPORAL

O Presente PEEPC é construído para um horizonte temporal coincidente com a vigência do Projeto Educativo, após o que deverá ser reavaliado. Durante essa vigência, esta estratégia deve ser alvo de aprovação anual pelo Conselho Pedagógico.

AEPAS, Ronfe, Guimarães, 5 de novembro de 2025

Alexandre Trindade

(Coordenador da EEPC)